



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

DELIBERAÇÃO Nº 584/2025

Ementa: Aprova o Relatório de Fiscalização
Anual 2024 do CRF/PA.

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO ANUAL 2024

CONFORME RES. CFF 700/2021

DEFINIÇÃO: O Relatório de Fiscalização Anual é o documento de planejamento estratégico na análise da execução das atividades de fiscalização do ano vencido, que informa sobre a execução e resultados das atividades de fiscalização do exercício profissional, considerando as diretrizes definidas no respectivo Plano de Fiscalização Anual. Elaborado pelo setor de fiscalização, com participação efetiva do vice-presidente, coordenador de fiscalização e os fiscais do Conselho Regional de Farmácia, servindo especialmente para apurar deficiências e dificuldades encontradas, metas não cumpridas e suas causas, analisar e implementar medidas corretivas, entre outras, devendo ser apresentado à Plenária do CRF para conhecimento e observações.

1. DIRETORIA

| | |
|-----------------|--|
| Presidente | Dra. Carolina Heitmann Mares Azevedo Ribeiro |
| Vice-Presidente | Dra. Jorgete Carneiro Chaves |
| Secretário | Dra. Daniele Abrahão Ferreira |
| Tesoureiro | Dra. Brenda Caroline de Lima Batista |

2. ESTRUTURA DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO (ATUAL)

| | |
|-----------------------------|---|
| Gerente de Fiscalização | Dra. Jorgete Carneiro Chaves |
| Coordenador da Fiscalização | Dr. Augusto Nelson Carvaho de Oliveira |
| Farmacêuticos Fiscais | Dr. Alexandre Pinheiro da Silva Dra Ana Paula Lobato de Oliveira Dr. Augusto Nelson Carvalho de Oliveira Dr. Heleno Ramos Massoud Júnior Dra. Jaqueline de Freitas Rodrigues Dr. Luis Carlos dos Santos Reis Dra. Miria Cristiane Rabelo Pinto Dr. Pedro Paulo Lima Gallotte Júnior Dra. Priscila Deotti Matiaze Dr. Thyago Da Costa Vilhena |

Sede: Av. Almirante Barroso, 788 • Marco • CEP 66090-000 • Belém/PA.

Seccional Oeste: Av. Mendonça Furtado, 658, sala 101 • Prainha • CEP 68005-100 • Santarém/PA

Seccional Sudeste: Folha 28, Quadra 46, Lote 09 • Edifício Integrare • Nova Marabá • CEP 68506-460 • Marabá/PA

Seccional Sul: Rua Ildonete Guimarães, 33, Quadra 68, Lote 19 • Jardim Umuarama • CEP 68552-185 • Redenção/PA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

| | | |
|---|---|----|
| Agentes Administrativos | Márcio Jean Ferreira Stanley Luis Figueiredo da Silva | |
| Recursos físicos | Quantidade de computador (notebooks que precisam de manutenção) | 3 |
| | Quantidade de impressora | 0 |
| | Quantidade de terminais telefônicos | 1 |
| | Quantidade de chip de celular | 0 |
| | Quantidade de aparelho celular | 0 |
| | Quantidade de kits da Fiscalização Eletrônica Móvel (FEM) | 12 |
| Veículos de uso exclusivo da Fiscalização | Contratado – Localização: Belém | 8 |
| | Contratado – Localização: Castanhal | 1 |
| | Localização: Marabá | 0 |
| | Contratado – Localização: Redenção | 0 |
| | Contratado – Localização: Santarém | 1 |

3. LOCALIZAÇÃO DOS FISCAIS E SECCIONAIS

| | |
|---|---|
| Sede (Belém-PA) <i>Dr. Alexandre Pinheiro da Silva Dr. Augusto Nelson Rodrigues Gomes Dr. Heleno Ramos Massoud Júnior Dra. Jaqueline de Freitas Rodrigues Dr. Luís Carlos dos Santos Reis Dra. Miria Cristiane Rabelo Pinto Dra. Priscila Deotti Matiazze Dr. Thyago Da Costa Vilhena</i> | 8 |
| Seccional Oeste (Santarém-PA) <i>Dr. Pedro Paulo Lima Gallotte Júnior</i> | 1 |
| Seccional Nordeste (Castanhal-PA) <i>Dra. Ana Paula Lobato de Oliveira</i> | 1 |
| Seccional Sudeste (Marabá-PA) | - |

Sede: Av. Almirante Barroso, 788 • Marco • CEP 66090-000 • Belém/PA.

Seccional Oeste: Av. Mendonça Furtado, 658, sala 101 • Prainha • CEP 68005-100 • Santarém/PA

Seccional Sudeste: Folha 28, Quadra 46, Lote 09 • Edifício Integrare • Nova Marabá • CEP 68506-460 • Marabá/PA

Seccional Sul: Rua Ildonete Guimarães, 33, Quadra 68, Lote 19 • Jardim Umuarama • CEP 68552-185 • Redenção/PA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

Seccional Sul (Redenção-PA)

Dr. David Átila Gonçalves de Aquino (até 06/11/2024)

1

Sede: Av. Almirante Barroso, 788 • Marco • CEP 66090-000 • Belém/PA.

Seccional Oeste: Av. Mendonça Furtado, 658, sala 101 • Prainha • CEP 68005-100 • Santarém/PA

Seccional Sudeste: Folha 28, Quadra 46, Lote 09 • Edifício Integrare • Nova Marabá • CEP 68506-460 • Marabá/PA

Seccional Sul: Rua Ildonete Guimarães, 33, Quadra 68, Lote 19 • Jardim Umuarama • CEP 68552-185 • Redenção/PA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ

TELEFONE: (91) 3239-9500 /E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

4. DIRETRIZES DO CRF/PA PARA A FISCALIZAÇÃO PELO CRF PARA O ANO DE 2024

4.1 Referente à assistência farmacêutica exigida nos estabelecimentos no Estado do Pará

Objetivo: deliberar a carga horária diária e semanal de assistência farmacêutica a ser exigida em cada tipo de estabelecimento, o qual deverá manter responsável técnico.

Anexo 2: lista de municípios com Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) e aditamentos firmados entre Ministério Público do Pará (MPPA), Vigilância Sanitária (VISA), Secretaria de Saúde de CRF-PA.

Observações: acesse <http://crf-em-casa.crf-pa.cisantec.com.br/crf-em-casa/login.jsf> para realizar procedimentos relacionados aos estabelecimentos, como: registos, baixas, averbações, inclusões de responsáveis técnicos, desligamentos, entre outros.

| Atividade de Estabelecimento | Carga horária exigida de assistência farmacêutica |
|---------------------------------------|--|
| 1. Farmácia/ Drogaria sem manipulação | <p>Assistência Farmacêutica em período integral, conforme previsto na Lei Federal nº 13.021/2014. Municípios pertencentes à Região Metropolitana de Belém (RMB) - (Lei Complementar nº 027 de 19 de outubro de 1995):</p> <p>Integral: Ananindeua, Belém, Benevides, Marituba, Santa Bárbara, Santa Izabel do Pará: Assistência Farmacêutica <u>Plena</u></p> <p>.</p> <p>Municípios não pertencentes à Região Metropolitana de Belém (RMB): Integral: Abaetetuba, Abel Figueiredo, Acará (a partir de 01/01/2024), Água Azul do Norte, Alenquer, Altamira, Anapu, Augusto Correa, Aurora do Pará, Barcarena, Baião, Belterra, Bom Jesus do Tocantins, Bonito, Bragança, Brasil Novo (a partir de 01/01/2023), Breu Branco, Breves, Bujarú (a partir de 01/01/2024), Cametá, Canaã dos Carajás, Capanema, Capitão Poço, Castanhal, Castelo dos Sonhos, Colares, Conceição do Araguaia, Cumaru do Norte, Curionópolis, Curuçá (a partir de 01/01/2024), Dom Eliseu, Eldorado dos Carajás, Floresta do Araguaia, Garrafão do Norte (emanuência solicitada pelo MPPA de 01/01/2023 a 31/12/2024), Goianésia do Pará, Igaraçá Miri, Igaraçá Açu, Inhangapi, Irixuna do Pará, Irituia, Itaituba, Itupiranga, Jacundá, Juruti (a partir de 27/08/2022), Mãe do Rio, Marabá, Marapanim, Medicilândia, Mocajuba, Moju, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Nova Esperança do Piriá (emanuência solicitada pelo MPPA de 01/01/2023 a 31/12/2024), Nova Irixuna do Pará (a partir de 05/08/2022), Novo Progresso, Óbidos, Oriximiná, Ourilândia, Paragominas, Parauapebas, Pau D'arco, Piçarra, Portel, Prainha (a partir de 01/01/2024),</p> |

Sede: Av. Almirante Barroso, 788 • Marco • CEP 66090-000 • Belém/PA.

Seccional Oeste: Av. Mendonça Furtado, 658, sala 101 • Prainha • CEP 68005-100 • Santarém/PA **Seccional**

Sudeste: Folha 28, Quadra 46, Lote 09 • Edifício Integrare • Nova Marabá • CEP 68506-460 • Marabá/PA **Seccional**

Sul: Rua Ildonete Guimarães, 33, Quadra 68, Lote 19 • Jardim Umuarama • CEP 68552-185 • Redenção/PA

Seccional Nordeste: Av. Barão do Rio Branco, 1275, sala 102 • Ed. Diamond Center • Saudade I • CEP 68743-645 • Castanhal/PA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ

TELEFONE: (91) 3239-9500 /E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

| | |
|--------------------------------|--|
| | <p>Redenção, Rio Maria, Rondon do Pará, Rurópolis, Salvaterra, S, Santa Maria das Barreiras (a partir de 01/01/2024), Santa Maria do Pará, Santana do Araguaia (a partir de 08/11/2022), Santarém, Santo Antônio do Tauá, São Caetano de Odivelas, São Domingos do Araguaia, São João do Araguaia (a partir de 08/11/2022), São João de Pirabas (a partir de 08/11/2022), São Félix do Xingu, São Francisco do Pará, São Geraldo do Araguaia, São Miguel do Guamá, Sapucaia, Soure (a partir de 23/09/2023), Tailândia, Terra Alta, Tomé Açu, Tracuateua, Tucumã, Tucuruí, Ulianópolis, Urucará, Vigia, Vitória do Xingu e Xinguara. (Lei 5.991/73 e Lei 13.021/14).</p> <p>TAC/Aditamento – 8 horas: Concórdia do Pará, Prainha - Comunidade de Boa Vista do Cuçari e Comunidade Santa Maria do Uruará.</p> <p>TAC/Aditamento – 6 horas: Juruti (decisão judicial).</p> <p>Municípios sem TAC firmados: Afuá, Almeirim, Anajás, Aveiro, Bagre, Bannach, Brejo Grande Do Araguaia, Cachoeira Do Piriá, Cachoeira Do Arari, Chaves, Curralinho, Curuá, Faro, Gurupá, Jacareacanga, Limoeiro Do Ajuru, Magalhães Barata, Maracanã, Melgaço, Muaná, Nova Timboteua, Oeiras, Pacajá, Palestina Do Pará, Peixe-Boi, Placas, Ponta De Pedras, Porto De Moz, Primavera, Quatipuru, Santa Cruz Do Arari, Santa Luzia Do Pará, Santarém Novo, São Domingos Do Capim, São João Da Ponta, São Sebastião Da Boa Vista, Senador José Porfírio, Terra Santa, Trairão</p> |
| 2. Farmácia com manipulação | <p>Assistência Farmacêutica em período integral, conforme previsto na Lei Federal n° 13.021/2014.</p> |
| 3. Farmácia pública | <p>Assistência Farmacêutica em período integral, conforme previsto na Lei Federal n° 13.021/2014.</p> |
| 4. Farmácia hospitalar pública | <p>Assistência Farmacêutica em período integral, conforme previsto na Lei Federal n° 13.021/2014.</p> <p>Observação: Serão observadas as decisões judiciais em vigência.</p> |
| 5. Farmácia hospitalar privada | <p>Assistência Farmacêutica em período integral, conforme previsto na Lei Federal n° 13.021/2014.</p> <p>Observação: Serão observadas as decisões judiciais em vigência.</p> |

Sede: Av. Almirante Barroso, 788 • Marco • CEP 66090-000 • Belém/PA.

Seccional Oeste: Av. Mendonça Furtado, 658, sala 101 • Prainha • CEP 68005-100 • Santarém/PA **Seccional**

Sudeste: Folha 28, Quadra 46, Lote 09 • Edifício Integrare • Nova Marabá • CEP 68506-460 • Marabá/PA **Seccional**

Sul: Rua Ildonete Guimarães, 33, Quadra 68, Lote 19 • Jardim Umuarama • CEP 68552-185 • Redenção/PA

Seccional Nordeste: Av. Barão do Rio Branco, 1275, sala 102 • Ed. Diamond Center • Saudade I • CEP 68743-645 • Castanhal/PA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ

TELEFONE: (91) 3239-9500 /E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

| | |
|---|---|
| 6. Farmácia equivalente a hospitalar pública (Nutrição Parenteral, Farmácia oncológica, Pronto Atendimento, Ambulatório, Radiofarmácia, <i>Home care</i> , etc.) | <p>Assistência Farmacêutica em período integral, conforme previsto na Lei Federal nº 13.021/2014.</p> <p>Observação: Serão observadas as decisões judiciais em vigência.</p> |
| 7. Farmácia equivalente a hospitalar privada (Nutrição Parenteral, Farmácia oncológica, Pronto atendimento, Ambulatório, Radiofarmácia, <i>Home care</i> , Empresa de UTI terceirizada etc.) | <p>Assistência Farmacêutica em período integral, conforme previsto na Lei Federal nº 13.021/2014.</p> <p>Observação: Serão observadas as decisões judiciais em vigência.</p> |
| 8. Distribuidora ou Central de Abastecimento Farmacêutico de Órgão Público | <p>Assistência Farmacêutica em período integral, conforme previsto na MP 2190-34 de 24/08/2001.</p> |
| 9. Distribuidoras de medicamentos (inclusive gases medicinais e hemoderivados) | <p>Assistência Farmacêutica em período integral, conforme previsto na MP 2190-34 de 24/08/2001.</p> |
| 10. Distribuidoras de insumos farmacêuticos | <p>Assistência Farmacêutica em período integral, conforme previsto na MP 2190-34 de 24/08/2001.</p> |
| 11. Distribuidoras de correlatos e produtos para saúde. | <p>Assistência Farmacêutica: Cinco (5) horas semanais ou mais, pois necessita contemplar as atribuições profissionais farmacêuticas descritas pela Resolução CFF nº 515/2009.</p> |
| 12. Distribuidoras de cosméticos, produtos de higiene e/ou perfumaria, saneantes e domissanitários. | <p>Assistência Farmacêutica: Cinco (5) horas semanais ou mais, pois necessita contemplar as atribuições profissionais farmacêuticas descritas pela Resolução CFF nº 515/2009.</p> |
| 13. Distribuidoras de produtos odontológicos. | <p>Assistência Farmacêutica: Cinco (5) horas semanais ou mais, pois necessita contemplar as atribuições profissionais farmacêuticas descritas pela Resolução CFF nº 515/2009; caso seja constatado o comércio de anestésicos de uso odontológico ou qualquer produto registrado na ANVISA como medicamento assistência necessitará ser integral.</p> |
| 14. Laboratórios de controle de qualidade (laboratórios de bioequivalência, Estudos de equivalência farmacêutica e Pesquisa/Desenvolvimento de medicamentos, laboratórios analíticos, inclusive da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde – REBLAS) (públicos ou privados) | <p>Assistência farmacêutica sem carga horária definida, mas necessita contemplar as atribuições profissionais farmacêuticas descritas pelo CFF.</p> |

Sede: Av. Almirante Barroso, 788 • Marco • CEP 66090-000 • Belém/PA.

Seccional Oeste: Av. Mendonça Furtado, 658, sala 101 • Prainha • CEP 68005-100 • Santarém/PA **Seccional**

Sudeste: Folha 28, Quadra 46, Lote 09 • Edifício Integrare • Nova Marabá • CEP 68506-460 • Marabá/PA **Seccional**

Sul: Rua Ildonete Guimarães, 33, Quadra 68, Lote 19 • Jardim Umuarama • CEP 68552-185 • Redenção/PA

Seccional Nordeste: Av. Barão do Rio Branco, 1275, sala 102 • Ed. Diamond Center • Saudade I • CEP 68743-645 • Castanhal/PA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ

TELEFONE: (91) 3239-9500 /E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

| | |
|--|---|
| 15. Laboratórios de análises clínicas (públicos ou privados) | Assistência farmacêutica sem carga horária definida, mas necessita contemplar as atribuições profissionais farmacêuticas descritas pelo CFF. |
| 16. Postos de coleta laboratorial | Assistência farmacêutica sem carga horária definida, mas necessita contemplar as atribuições profissionais farmacêuticas descritas pelo CFF. |
| 17. Outros Laboratórios, categoria: (laboratórios bromatológico, toxicológico, análise de águas, análises veterinárias etc.) | Assistência farmacêutica sem carga horária definida, mas necessita contemplar as atribuições profissionais farmacêuticas descritas pelo CFF. |
| 18. Indústrias de medicamentos e insumos. | Assistência farmacêutica em período integral. O fabricante deve dispor de tantos farmacêuticos quantos forem necessários para cobrir as etapas de fabricação; Além disso os Responsáveis Técnicos pela produção e controle de qualidade devem ser independentes, conforme Resolução CFF nº 734/22. |
| 19. Indústrias de correlatos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene e/ou perfumaria, saneantes e domissanitários e alimentos. | Assistência Farmacêutica: o horário de assistência mínima obrigatória não está estabelecido, mas necessita contemplar as atribuições profissionais farmacêuticas descritas pelo CFF. |
| 20. Indústrias de medicamentos veterinários | Assistência Farmacêutica: o horário de assistência mínima obrigatória não está estabelecido, mas necessita contemplar as atribuições profissionais farmacêuticas descritas pelo CFF. |
| 21. Importadoras /Exportadoras de medicamentos | Assistência Farmacêutica plena: Em horário integral de funcionamento, inclusive horários de almoço e finais de semana e feriados, conforme MP 2190-34 de 24/08/2001 . |
| 22. Importadoras/Exportadoras de correlatos, cosméticos, produtos de higiene e/ou perfumes, saneantes domissanitários e alimentos. | Assistência Farmacêutica: Cinco (5) horas semanais ou mais, pois necessita contemplar as atribuições profissionais farmacêuticas descritas pela Resolução CFF nº 515/2009. |
| 23. Controle de vetores e pragas urbanas (desinsetizadoras) | Assistência farmacêutica sem carga horária definida, mas necessita contemplar as atribuições profissionais farmacêuticas descritas pelo CFF. |
| 24. Transportadoras de medicamentos e insumos farmacêuticos (inclusive gases medicinais) | Assistência Farmacêutica: o horário de assistência farmacêutica mínima obrigatória não foi estabelecido pela Res. CFF 721/2022, mas necessita contemplar as atribuições profissionais farmacêuticas descritas pelo CFF. |

Sede: Av. Almirante Barroso, 788 • Marco • CEP 66090-000 • Belém/PA.

Seccional Oeste: Av. Mendonça Furtado, 658, sala 101 • Prainha • CEP 68005-100 • Santarém/PA **Seccional**

Sudeste: Folha 28, Quadra 46, Lote 09 • Edifício Integrare • Nova Marabá • CEP 68506-460 • Marabá/PA **Seccional**

Sul: Rua Ildonete Guimarães, 33, Quadra 68, Lote 19 • Jardim Umuarama • CEP 68552-185 • Redenção/PA

Seccional Nordeste: Av. Barão do Rio Branco, 1275, sala 102 • Ed. Diamond Center • Saudade I • CEP 68743-645 • Castanhal/PA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ

TELEFONE: (91) 3239-9500 /E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

| | |
|---|--|
| 25. Transportadoras de correlatos, produtos para a saúde, cosméticos, produtos de higiene e/ou perfumes saneantes domissanitários | Assistência Farmacêutica: o horário de assistência farmacêutica mínima obrigatória não foi estabelecido pela Res. CFF 721/2022, mas necessita contemplar as atribuições profissionais farmacêuticas descritas pelo CFF (área não privativa). |
| 26. Serviços de vacinação | Assistência farmacêutica sem carga horária definida, mas necessita contemplar as atribuições profissionais farmacêuticas descritas pelo CFF e Lei Federal 14.675/2023. |
| 27. Consultórios farmacêuticos, consultório de saúde estética e/ou acupuntura. | Assistência Farmacêutica: o horário de assistência mínima obrigatória não está estabelecido, mas necessita contemplar as atribuições profissionais farmacêuticas descritas pelo CFF. |
| 28. Envasadoras de gases medicinais | Assistência Farmacêutica em período integral: As envasadoras de gases medicinais devem dispor de tantos farmacêuticos quantos forem necessários para cobrir as etapas de fabricação/envasamento; além disso os Responsáveis Técnicos pela produção e controle de qualidade devem ser independentes, conforme Resolução CFF nº 734/22, RDC 658/22 e IN 129/22. |
| 29. Outros estabelecimentos | Avaliado/regulado conforme demanda do estado do Pará. |

4.2 Referente à assistência farmacêutica exigida em outras situações.

4.2.1. Não ocorreu limitação para homologação Responsabilidade Técnica, desde que os requisitos abaixo fossem atendidos cumulativamente:

4.2.2. Apresentação da declaração de horário de responsabilidade técnica, quando o estabelecimento for privativo do âmbito profissional do farmacêutico;

4.2.3. Compatibilidade de carga horária, sem prejuízo à assistência farmacêutica;

4.2.4. Exigida a efetiva prestação de assistência nos locais, considerando-se a distância entre eles e o período de deslocamento. Para estas análises a ferramenta de pesquisa Google Maps foi utilizada.

| | |
|---|--|
| 1. Número máximo permitido de responsabilidade técnica (RT), por tipo de estabelecimento. | 1. Permitida a dupla responsabilidade técnica , desde que os requisitos abaixo sejam atendidos cumulativamente: 1.1. Haja apresentação da declaração de horário de |
|---|--|

Sede: Av. Almirante Barroso, 788 • Marco • CEP 66090-000 • Belém/PA.

Seccional Oeste: Av. Mendonça Furtado, 658, sala 101 • Prainha • CEP 68005-100 • Santarém/PA **Seccional**

Sudeste: Folha 28, Quadra 46, Lote 09 • Edifício Integrare • Nova Marabá • CEP 68506-460 • Marabá/PA **Seccional**

Sul: Rua Ildonete Guimarães, 33, Quadra 68, Lote 19 • Jardim Umuarama • CEP 68552-185 • Redenção/PA

Seccional Nordeste: Av. Barão do Rio Branco, 1275, sala 102 • Ed. Diamond Center • Saudade I • CEP 68743-645 • Castanhal/PA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ

TELEFONE: (91) 3239-9500 /E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

assistência técnica, quando o estabelecimento for privativo do âmbito profissional do farmacêutico;

1.2. Exista compatibilidade de carga horária, sem prejuízo à assistência farmacêutica;

1.3. Seja possível a efetiva prestação de assistência nos 02 (dois) locais, considerando-se a distância entre eles e o período de deslocamento. Para estas análises a ferramenta de pesquisa Google Maps deverá ser utilizada, bem como poderá ser solicitado diligência para que o fiscal confirme o tempo de deslocamento durante a atividade de fiscalização.

2. Permitida a múltipla responsabilidade técnica nas seguintes situações:

2.1. limite de 05 (cinco) estabelecimentos, desde que 02 (dois) deles sejam privativos do âmbito farmacêutico, sempre observando os critérios descritos no item 1.

2.2. em municípios onde há o compromisso firmado através de TAC, poderá haver a múltipla responsabilidade técnica nas farmácias/drogarias, estando a assunção limitada pela disponibilidade de horário, respeitadas as vedações legais e desde que comprovada a possibilidade sem prejuízo à assistência farmacêutica, sempre observando os critérios descritos no item 1.

2.3. tratar de Farmacêutico Substituto que cubra folgas em mais de um estabelecimento, em períodos variáveis, ainda que o profissional já atue como responsável técnico ou substituto com horário de assistência fixo em outro estabelecimento, desde que comprovada a possibilidade sem prejuízo à assistência farmacêutica, sempre observando os critérios descritos no item 1.

3. Nas hipóteses diferentes dos itens anteriores, a dupla ou múltipla responsabilidade técnica deverá ser solicitada previamente, por meio de requerimento formal digitado, para análise da Plenária do CRF-PA.

3.1. Além dos parâmetros citados, é verificado e levado em consideração para fins de deferimento do requerimento, o histórico de assistência do farmacêutico, tanto no estabelecimento em que atua, quanto nos estabelecimentos em que já atuou, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses anteriores ao pedido.

3.2. A solicitação será indeferida quando:

3.2.1 O profissional possuir histórico de ausência no(s) estabelecimento(s) pelo qual responde ou

Sede: Av. Almirante Barroso, 788 • Marco • CEP 66090-000 • Belém/PA.

Seccional Oeste: Av. Mendonça Furtado, 658, sala 101 • Prainha • CEP 68005-100 • Santarém/PA **Seccional**

Sudeste: Folha 28, Quadra 46, Lote 09 • Edifício Integrare • Nova Marabá • CEP 68506-460 • Marabá/PA **Seccional**

Sul: Rua Ildonete Guimarães, 33, Quadra 68, Lote 19 • Jardim Umuarama • CEP 68552-185 • Redenção/PA

Seccional Nordeste: Av. Barão do Rio Branco, 1275, sala 102 • Ed. Diamond Center • Saudade I • CEP 68743-645 • Castanhal/PA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ

TELEFONE: (91) 3239-9500 /E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

| | |
|---|---|
| | <p>respondeu tecnicamente, constatado por pelo menos 02 (duas) inspeções fiscais realizadas dentro do horário de assistência declarado perante o CRF-PA, se não houver outro farmacêutico presente, ou;</p> <p>4. A concessão da dupla ou múltipla responsabilidade técnica não confere regularidade ao estabelecimento, cabendo à empresa a contratação do número de farmacêuticos necessários para suprir o horário de assistência determinado conforme o ramo de atividade.</p> |
| 2. Número máximo permitido de assistência técnica ou de substituto (AT/S), por tipo de estabelecimento, incluindo farmacêutico servidor público (não atuante na área de fiscalização) | Idem aos requisitos dispostos no tópico 1, que regulamenta sobre Número máximo permitido de responsabilidade técnica (RT), por tipo de estabelecimento. |
| 3. Número máximo permitido de assistência técnica ou de substituto (AT/S), ao farmacêutico servidor público (atuante na área de fiscalização) | <ul style="list-style-type: none">• Lei 5.991/1973, art. 53 – Não poderá ter exercício nos órgãos de fiscalização sanitária o servidor público que for sócio ou acionista de qualquer categoria, ou que prestar serviços a empresa ou estabelecimento que explore o comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos.• Lei 13.021/2014, art. 16 - É vedado ao fiscal farmacêutico exercer outras atividades profissionais de farmacêutico, ser responsável técnico ou proprietário ou participar da sociedade em estabelecimentos farmacêuticos.• Resolução CFF 700/2021, art. 31, III – Os farmacêuticos fiscais deverão trabalhar em regime de dedicação exclusiva, sendo vedado participarem como sócios, proprietários ou coproprietários, inclusive de assumir responsabilidade técnica ou prestar serviços com ou sem vínculo empregatício.• Resolução CFF 724/2022 (Código de Ética), art. 17, X – É proibido ao farmacêutico coordenar, supervisionar, assessorar ou exercer a fiscalização sanitária ou profissional quando for sócio ou acionista de qualquer categoria, ou interessado por qualquer forma, bem como prestar serviços a empresa ou estabelecimento que forneça drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, bem como a laboratórios, distribuidoras ou indústrias, com ou sem vínculo empregatício. |

Sede: Av. Almirante Barroso, 788 • Marco • CEP 66090-000 • Belém/PA.

Seccional Oeste: Av. Mendonça Furtado, 658, sala 101 • Prainha • CEP 68005-100 • Santarém/PA **Seccional**

Sudeste: Folha 28, Quadra 46, Lote 09 • Edifício Integrare • Nova Marabá • CEP 68506-460 • Marabá/PA **Seccional**

Sul: Rua Ildonete Guimarães, 33, Quadra 68, Lote 19 • Jardim Umuarama • CEP 68552-185 • Redenção/PA

Seccional Nordeste: Av. Barão do Rio Branco, 1275, sala 102 • Ed. Diamond Center • Saudade I • CEP 68743-645 • Castanhal/PA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ

TELEFONE: (91) 3239-9500 /E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

| | |
|---|--|
| 4. Participação do farmacêutico como sócio/proprietário | Não há carga horária máxima estabelecida para o farmacêutico sócio/proprietário do estabelecimento, uma vez que ele não está sujeito às limitações das legislações trabalhistas, mas caberá ao mesmo as sanções previstas no caso de descumprimento da lei no ato da inspeção. |
|---|--|

4.3 Afastamentos Provisórios

Objetivos: *Informar, analisar, discutir os acertos, as deficiências e as dificuldades encontradas (técnicas e legais) sobre as deliberações definidas no Plano de Fiscalização Anual, referente aos procedimentos que foram adotados nas situações diversas discriminadas abaixo, informando se ocorreu notificação prévia, orientações, concessão de prazos, autuação, etc.*

- 4.3.1 É considerado o perfil de assistência do Estabelecimento para aplicação do Termo de Inspeção/Termo de Intimação/ Auto de Infração in loco, conforme Resolução CFF nº 700/2021.
- 4.3.2 Todos os afastamentos abaixo relacionados deverão ser efetuados pela ferramenta CRF EM CASA por meio do Portal <http://crf-em-casa.crfpa.cisantec.com.br/crf-em-casa/login.jsf>, no menu: Serviços Comunicados de Ausência Profissional, acessível a todos os farmacêuticos inscritos no CRF-PA, a qualquer dia ou horário desejado, com no mínimo 12 horas de antecedência.
- 4.3.3 Resolução CFF nº 724/2022 (Código de Ética Farmacêutica) Artigo 16 – O farmacêutico deve comunicar formalmente ao CRF, pelas maneiras disponíveis definidas pelo respetivo Regional, o afastamento temporário das atividades profissionais pelas quais detém responsabilidade/ assistência técnica quando não houver outro farmacêutico que, legalmente, o substitua. § 1º - Na hipótese de afastamento por motivo de doença, acidente pessoal, licença maternidade, óbito familiar ou por outro imprevisível, que requeira avaliação pelo CRF, a comunicação formal e documentada deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis após o fato, acompanhada de documentos comprobatórios válidos pela legislação vigente. § 2º - Quando o afastamento ocorrer por motivo previamente agendado, como férias, congressos e cursos de aperfeiçoamento relacionados à área de atuação farmacêutica, a comunicação ao CRF deverá ocorrer com antecedência mínima de 12 (doze) horas.
- 4.3.4 A Declaração de Atividade Profissional (DAP), regulamentada pela Resolução CFF nº 701/2021, deverá ser utilizada para a declaração de substituições temporárias dos profissionais, desde que por até 30 (trinta) dias, em casos de ausências do(s) responsável(eis) técnico(s) com antecedência mínima de 12 (doze) horas.
- 4.3.5 A DAP deverá ser efetuada pela ferramenta CRF EM CASA, no menu: Serviços → Declaração de Atividade Profissional acessível a todos os farmacêuticos inscritos no CRF-PA, a qualquer dia ou horário desejado, com no mínimo 12 (doze) horas de antecedência.

Sede: Av. Almirante Barroso, 788 • Marco • CEP 66090-000 • Belém/PA.

Seccional Oeste: Av. Mendonça Furtado, 658, sala 101 • Prainha • CEP 68005-100 • Santarém/PA **Seccional**

Sudeste: Folha 28, Quadra 46, Lote 09 • Edifício Integrare • Nova Marabá • CEP 68506-460 • Marabá/PA **Seccional**

Sul: Rua Ildonete Guimarães, 33, Quadra 68, Lote 19 • Jardim Umuarama • CEP 68552-185 • Redenção/PA

Seccional Nordeste: Av. Barão do Rio Branco, 1275, sala 102 • Ed. Diamond Center • Saudade I • CEP 68743-645 • Castanhal/PA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ

TELEFONE: (91) 3239-9500 /E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

| | |
|--|---|
| <p>4.3.6 As atividades privativas do farmacêutico que possuem normativas estão descritas no Decreto Federal nº 85.878/81, bem como, na página 28 deste plano.</p> <p>4.3.7 A Resolução CFF nº 700/2021 descreve, em seu artigo 2º, que é vedado o exercício da atividade privativa do farmacêutico sem a sua presença física no estabelecimento.</p> <p>4.3.8 São priorizados para a fiscalização:</p> <ul style="list-style-type: none">• Estabelecimentos com perfil de Assistência 2, 3, 4, 5e ilegais.• Estabelecimentos para os quais haja denúncia registrada no CRF-PA. <p>4.3.9 As denúncias são encaminhadas para o e-mail do CRF-PA fiscalizacao1@crfpa.org.br e contendo cumulativamente as seguintes informações sobre o estabelecimento denunciado:</p> <ul style="list-style-type: none">• Motivo da Denúncia• Nome fantasia ou razão social• Número de inscrição ou CNPJ• Localização exata (rua/ travessa/ rodovia etc.), número, bairro, cidade e quando couber, o distrito/comunidade e complemento.• Ponto de referência do local• A denúncia poderá ser anônima. | <ul style="list-style-type: none">• Comunicar afastamento antecipado (mínimo com 12 horas de antecedência).• O estabelecimento deve manter farmacêutico substituto em caso de realização de atividades privativas do farmacêutico.• Constatado que o profissional fez comunicados de férias, referente a um mesmo estabelecimento, que somados ultrapassem 30 dias, num período de 12 meses, o estabelecimento pode ser notificado a contratação de profissional substituto.• O direito à amamentação fica garantido (artigo 396 da CLT), mediante comunicado de afastamento.• São aceitos apenas cursos da área profissional farmacêutica, comunicados ao CRF-PA para anotação.• A DAP deve ser utilizada para declaração de substituições temporárias quando necessária. |
|--|---|

Sede: Av. Almirante Barroso, 788 • Marco • CEP 66090-000 • Belém/PA.

Seccional Oeste: Av. Mendonça Furtado, 658, sala 101 • Prainha • CEP 68005-100 • Santarém/PA **Seccional**

Sudeste: Folha 28, Quadra 46, Lote 09 • Edifício Integrare • Nova Marabá • CEP 68506-460 • Marabá/PA **Seccional**

Sul: Rua Ildonete Guimarães, 33, Quadra 68, Lote 19 • Jardim Umuarama • CEP 68552-185 • Redenção/PA

Seccional Nordeste: Av. Barão do Rio Branco, 1275, sala 102 • Ed. Diamond Center • Saudade I • CEP 68743-645 • Castanhal/PA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFONE: (91) 3239-9500 /E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

| | |
|--|--|
| 2. Atestado médico/odontológico (inferior ou igual a 30 dias) | <p>O estabelecimento deve manter farmacêutico substituto em caso de realização de atividades privativas do farmacêutico.</p> <p>A DAP deve ser utilizada para declaração de substituições temporárias quando necessária</p> |
| 3. Afastamento temporário (superior a 30 dias) como: Licença maternidade, Atestado médico/odontológico e outros | <ul style="list-style-type: none">• O estabelecimento deve, no prazo de 30 dias, contratar profissional substituto legalmente habilitado pelo CRF-PA até o retorno efetivo do profissional afastado, incluindo quando o afastamento é seguido de férias.• Caso a profissional, proprietária do estabelecimento, opte pela manutenção da responsabilidade/assistência técnica no período pós-parto, ressalta-se que deverá cumprir assistência farmacêutica efetiva, sendo que o CRF/PA poderá oficiar o INSS para que seja apurada eventual irregularidade.• Nesta situação é proibido utilizar a DAP |
| 4. Óbitos de parentes em primeiro e segundo grau, Doenças, Acidentes pessoais, Cirurgias de urgência ou outras situações de Urgência, Emergência ou Imprevisível. (inferior ou igual a 30 dias). | <ul style="list-style-type: none">• O profissional pode comunicar afastamento posteriormente, em até 5 dias úteis após o fato, conforme preconiza o Código de Ética. <p>O estabelecimento deve manter farmacêutico substituto em caso de realização de atividades privativas.</p> <ul style="list-style-type: none">• O atestado utilizado pelo farmacêutico, ao justificar sua ausência, será analisado para fins éticos. Em caso de autuação ao estabelecimento, a defesa deverá ser protocolada pelo estabelecimento, vinculada a um processo administrativo fiscal, que será analisado pelo plenário do CRF/PA. <p>A DAP deverá ser utilizada para declaração de substituições temporárias quando necessário.</p> |
| <p>OBS: Em qualquer uma das situações, caso seja constatado o desenvolvimento de atividade privativa do profissional farmacêutico sem outro que o substitua com responsabilidade anotada no CRF-PA, o estabelecimento é autuado, conforme Resolução CFF nº 700/2021 ou outra que vier substituí-la.</p> | |

Sede: Av. Almirante Barroso, 788 • Marco • CEP 66090-000 • Belém/PA.

Seccional Oeste: Av. Mendonça Furtado, 658, sala 101 • Prainha • CEP 68005-100 • Santarém/PA **Seccional**

Sudeste: Folha 28, Quadra 46, Lote 09 • Edifício Integrare • Nova Marabá • CEP 68506-460 • Marabá/PA **Seccional**

Sul: Rua Ildonete Guimarães, 33, Quadra 68, Lote 19 • Jardim Umuarama • CEP 68552-185 • Redenção/PA

Seccional Nordeste: Av. Barão do Rio Branco, 1275, sala 102 • Ed. Diamond Center • Saudade I • CEP 68743-645 • Castanhal/PA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ

TELEFONE: (91) 3239-9500 /E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

4.4 PROCEDIMENTOS PARA AUTUAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Objetivo: Informar, analisar discutir os acertos, as deficiências e as dificuldades encontradas (técnicas, legais, estruturais ou financeiras etc.) e suas razões, sobre as deliberações definidas no Plano de Fiscalização Anual, e discriminar os procedimentos que foram adotados, nas situações mencionadas abaixo, informando se ocorreu o cumprimento das diretrizes planejadas, tais como: notificação prévia, orientações, concessão de prazos, autuação, periodicidade, etc.

Resolução do CFF nº 700/21:

“Art. 2º - É vedado o exercício da atividade privativa do farmacêutico sem a sua presença física no estabelecimento.”

“Art. 20 - Define-se como Perfil de Assistência Farmacêutica do Estabelecimento, o percentual obtido de presença em relação ao número total de inspeções constatadas pela fiscalização em um período de 24 (vinte e quatro) meses anteriores à análise, sendo classificados em: I - Perfil 1 - Assistência Farmacêutica Efetiva: 66% a 100% de presença constatadas nas inspeções;

II - Perfil 2 - Assistência Farmacêutica Parcial: 41% a 65% de presença constatadas nas inspeções;

III - Perfil 3 - Assistência Farmacêutica Deficitária: 0% a 40% de presença constatadas nas inspeções;

IV - Perfil 4 - Sem Dados Definidos de Assistência Farmacêutica: estabelecimentos com número inferior a 3 (três) inspeções em um período de 24 (vinte e quatro) meses anteriores à análise;

V Perfil 5 – Estabelecimentos irregulares.

§ 1º - Os estabelecimentos serão classificados nos perfis de 1 a 4 quando possuírem assistência farmacêutica que atenda as normas de assistência plena declarada perante o CRF.

§ 2º - Definem-se como irregulares os estabelecimentos registrados que não possuem farmacêutico responsável técnico ou farmacêutico substituto, declarados junto ao CRF e em quantidade suficiente para garantir a assistência farmacêutica necessária.

§ 3º - Definem-se como ilegais os estabelecimentos que não possuem registro ativo no CRF.

§ 4º - É obrigatório a utilização do Perfil de Assistência Farmacêutica para fins de autuação do estabelecimento, devendo ser, obrigatoriamente, anexado ao respectivo processo administrativo fiscal.

§ 5º - Deverão ser observadas as seguintes regras para fiscalização e autuação do estabelecimento, conforme o perfil”

OBSERVAÇÃO:

- Para o cálculo do perfil, não são consideradas inspeções em que o estabelecimento esteja fechado



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ

TELEFONE: (91) 3239-9500 /E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

| | |
|--|---|
| <p>1. Estabelecimentos ilegais, em funcionamento sem registro ativo junto ao CRF/PA</p> | <p>Constatado o funcionamento, são autuados, com ou sem protocolo junto ao CRF/PA, com farmacêutico presente ou não.</p> <p>Deverá ser lavrado um termo de intimação/auto de infração in loco para os estabelecimentos que não possuem registro perante o CRF-PA.</p> <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none">Para fins de identificação no sistema, estabelecimentos sem registro no CRF-PA (ilegais) estarão classificados como Perfil 6.O farmacêutico fiscal que constatar estabelecimentos farmacêuticos ilegais em funcionamento deverá informar por e-mail para o setor administrativo da Fiscalização, para que as providências previstas na Resolução CFF nº 700/2021, artigo 39.Exclusivamente nos estabelecimentos com até 50 leitos, para os quais existam decisões judiciais vigentes que impeçam a autuação, a equipe de fiscalização do CRF não deverá lavrar auto de infração. |
| <p>2. Estabelecimentos irregulares, em funcionamento sem responsável ou assistente técnico, junto ao CRF/PA.</p> | <ul style="list-style-type: none">Constatado o funcionamento de estabelecimento irregular (Perfil 5), deverá ser lavrado auto de infração, excetuando-se as situações previstas em leis ou disposto no artigo 3º, §5º da Resolução CFF 700/2021.Não deverão ser autuados estabelecimentos de atividade não privativa regularizados junto a outros Conselhos de Classe. |
| <p>3. Estabelecimento (regular) em funcionamento além do horário declarado em Certidão de Regularidade (CR)</p> | <ul style="list-style-type: none">Em estabelecimentos enquadrados nos Perfis de 1 a 4, mesmo que funcionando em horário não declarado ao CRF e desde que com a presença de farmacêutico, porém sem a regular anotação de responsabilidade técnica ou de ser substituto, não ocorrerá autuação em uma primeira constatação, devendo o estabelecimento ser notificado a providenciar anotação de responsabilidade técnica em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de autuação se não regularizado no prazo determinado, de acordo com o previsto no Artigo 20 parágrafo 5º, inciso I da Resolução CFF 700/2021. |

Sede: Av. Almirante Barroso, 788 • Marco • CEP 66090-000 • Belém/PA.

Seccional Oeste: Av. Mendonça Furtado, 658, sala 101 • Prainha • CEP 68005-100 • Santarém/PA **Seccional**

Sudeste: Folha 28, Quadra 46, Lote 09 • Edifício Integrare • Nova Marabá • CEP 68506-460 • Marabá/PA **Seccional**

Sul: Rua Ildonete Guimarães, 33, Quadra 68, Lote 19 • Jardim Umuarama • CEP 68552-185 • Redenção/PA

Seccional Nordeste: Av. Barão do Rio Branco, 1275, sala 102 • Ed. Diamond Center • Saudade I • CEP 68743-645 • Castanhal/PA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ

TELEFONE: (91) 3239-9500 /E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

| | |
|---|--|
| 4. Constatação de ausência do farmacêutico (RT/AT/S) (legalmente habilitado) vinculado ao estabelecimento junto ao CRFPA, no momento da inspeção. | <p>Quando não houver constatação de atividade privativa de farmacêutico:</p> <ul style="list-style-type: none">• Estabelecimentos enquadrados no Perfil 1: Deverá ser lavrado um termo de inspeção com constatação de ausência.• Estabelecimentos enquadrados no Perfil 2 e 3 Deverá ser lavrado auto de infração.• Estabelecimentos enquadrados no Perfil 4: Deverá ser lavrado um termo de inspeção com constatação de ausência. <p>Quando houver constatação de atividade privativa de farmacêutico por pessoa leiga, na ausência do farmacêutico. Em qualquer estabelecimento, independente do perfil de assistência, deverá ser lavrado auto de infração.</p> <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none">• Se, na ausência do farmacêutico vinculado ao estabelecimento junto ao CRF-PA, houver profissional farmacêutico (legalmente habilitado) não vinculado, este deverá emitir e protocolar a DAP, com comprovação do vínculo profissional excepcionalmente no ato da inspeção.• Não serão autuados por ausência os estabelecimentos de atividades não privativas de farmacêutico, independente do seu perfil, desde que não estejam executando atividades por profissionais não habilitados;• O profissional que chegar ao estabelecimento durante a inspeção, não terá assistência farmacêutica contabilizada para cálculo de perfil.• O estabelecimento deverá manter farmacêuticos presentes, tantos quantos forem necessários, durante o horário de funcionamento, conforme descrito no item “Referente à assistência farmacêutica exigida nos estabelecimentos no estado”, item 4.1 deste Plano.• Na constatação da ausência, o farmacêutico fiscal notificará o Farmacêutico Responsável Técnico através da lavratura do termo de intimação, para emitir e protocolar a Justificativa de Ausência no prazo de 5 dias úteis após a data da inspeção, por meio do acesso restrito na ferramenta do CRF EM CASA, menu Serviços → Justificativa de Ausência. |
| 5. Postos de medicamentos | Não existe registro destes estabelecimentos no Pará. |

Sede: Av. Almirante Barroso, 788 • Marco • CEP 66090-000 • Belém/PA.

Seccional Oeste: Av. Mendonça Furtado, 658, sala 101 • Prainha • CEP 68005-100 • Santarém/PA **Seccional**

Sudeste: Folha 28, Quadra 46, Lote 09 • Edifício Integrare • Nova Marabá • CEP 68506-460 • Marabá/PA **Seccional**

Sul: Rua Ildonete Guimarães, 33, Quadra 68, Lote 19 • Jardim Umuarama • CEP 68552-185 • Redenção/PA

Seccional Nordeste: Av. Barão do Rio Branco, 1275, sala 102 • Ed. Diamond Center • Saudade I • CEP 68743-645 • Castanhal/PA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ

TELEFONE: (91) 3239-9500 /E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

| | |
|--|--|
| 6. Farmácias hospitalares e similares funcionando sem assistência farmacêutica para todo horário de funcionamento ou sem registro. | <p>São autuados os estabelecimentos que não possuírem assistência farmacêutica integral, durante todo o horário de funcionamento da farmácia, declarada ao CRF/PA, conforme item 4 “Referente à assistência farmacêutica exigida nos estabelecimentos no Estado”, deste Plano.</p> <p>Observação:</p> <ul style="list-style-type: none">• São observadas as decisões judiciais vigentes sobre o assunto. |
| 7. Outros estabelecimentos não privativos | <ul style="list-style-type: none">• Outros estabelecimentos não privativos, se constatado não possuir registro junto aos outros Conselhos Profissionais, é lavrado auto de infração.• Para outros estabelecimentos não privativos, que não possuam registro em outros Conselhos Profissionais, o qual esteja inscrito junto ao CRF-PA, sem farmacêutico RT (legalmente habilitado) registrado, é lavrado auto de infração.• Para outros estabelecimentos não privativos, que não possuam registro em outros Conselhos Profissionais, e que estejam funcionando na presença de profissionais diversos do farmacêutico, será autuado, porém o farmacêutico fiscal do CRF-PA ao constatar esta situação não poderá realizar Ficha de Fiscalização do Exercício da Atividade Farmacêutica (FFEAF) e o farmacêutico fiscal orientará quanto à necessidade de regularização. |

Sede: Av. Almirante Barroso, 788 • Marco • CEP 66090-000 • Belém/PA.

Seccional Oeste: Av. Mendonça Furtado, 658, sala 101 • Prainha • CEP 68005-100 • Santarém/PA **Seccional**

Sudeste: Folha 28, Quadra 46, Lote 09 • Edifício Integrare • Nova Marabá • CEP 68506-460 • Marabá/PA **Seccional**

Sul: Rua Ildonete Guimarães, 33, Quadra 68, Lote 19 • Jardim Umuarama • CEP 68552-185 • Redenção/PA

Seccional Nordeste: Av. Barão do Rio Branco, 1275, sala 102 • Ed. Diamond Center • Saudade I • CEP 68743-645 • Castanhal/PA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ

TELEFONE: (91) 3239-9500 /E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

4.5 METAS DE FISCALIZAÇÃO

Observações: Informar, analisar discutir os acertos, as deficiências e as dificuldades encontradas (técnicas, legais, estruturais ou financeiras etc.) e suas razões, sobre as deliberações definidas no Plano de Fiscalização Anual, referente a meta ou objetivo estabelecido pelo Regional, considerado o art. 1º da Resolução CFF nº 705/2021, bem como indicadores alcançados no ano de 2024 para cada item descrito abaixo:

| | |
|--|--|
| 1. Meta para Fiscalização previsto no Plano Anual 2024 | 13.068 |
| 2. Número total de inspeções realizadas | 25.264 |
| 3. Número de inspeções na capital, Região Metropolitana de Belém | 7.693. |
| 4. Número de inspeções no interior | 17.571 |
| 5. Número de Orientações feitas pela equipe de fiscalização: Foram realizadas orientações relativas à legislação profissional, sanitária e procedimentos administrativos durante as inspeções <i>in loco</i> e também nos períodos de atividades internas, estas por meio de telefone e mensagens de e-mail, porém nem todas foram registradas | Houve registro de 5.500 FEM |
| 6. Número de ficha de fiscalização do exercício das atividades farmacêuticas/FFEAF: , quando houve provocação por parte das Promotorias de Justiça dos municípios do estado do Pará ou por solicitação através de denúncia.. | Houve registro de 55 Fichas através de FEM |
| 7. Número de inspeções noturnas | 1.395 |
| 8. Número de Inspeções por profissional fiscal | Alexandre Pinheiro da Silva - 2.558 Ana Paula Lobato de Oliveira - 2.987 Augusto Nelson Carvalho de Oliveira - 1.011 David Átila Gonçalves de Aquino - 1.742 Heleno Ramos Massoud Júnior - 2.751 Jaqueline de Freitas - 2.325 Luis Carlos dos Santos Reis - 3.339 Miria Cristiane Rabelo Pinto - 1.301 Pedro Paulo Lima Gallotte Júnior - 2.461 Priscila Deotti Matiazze - 2.382 Thyago Da Costa Vilhena - 2.407 |

Sede: Av. Almirante Barroso, 788 • Marco • CEP 66090-000 • Belém/PA.

Seccional Oeste: Av. Mendonça Furtado, 658, sala 101 • Prainha • CEP 68005-100 • Santarém/PA **Seccional**

Sudeste: Folha 28, Quadra 46, Lote 09 • Edifício Integrare • Nova Marabá • CEP 68506-460 • Marabá/PA **Seccional**

Sul: Rua Ildonete Guimarães, 33, Quadra 68, Lote 19 • Jardim Umuarama • CEP 68552-185 • Redenção/PA

Seccional Nordeste: Av. Barão do Rio Branco, 1275, sala 102 • Ed. Diamond Center • Saudade I • CEP 68743-645 • Castanhal/PA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ

TELEFONE: (91) 3239-9500 /E-MAIL: c�푸@c�푸.org.br

| | |
|--|--|
| 9. Treinamentos, cursos e palestras de capacitação realizados aos fiscais, contendo carga horária, data e fiscais participantes | <ul style="list-style-type: none">II Congresso Farmacêutico do Pará (Belém/PA);Encontro Nacional de Fiscalização (Foz do Iguaçu/PR);Congresso Brasileiro de Ciências Farmacêuticas (Foz do Iguaçu/PR);Capacitação de Inspeção dos Estágios Obrigatórios do Curso de FarmáciaEncontro de Fiscalização do Rio de Janeiro/RJ. |
| 10. Cobertura do Estado | Embora o estado tenha uma extensão territorial de 1.245.870,704 Km ² , com deslocamentos por vias de transportes fluviais e terrestres, os quais abrangem estradas em péssimas condições de conservação, os fiscais, foram fiscalizados 143 municípios dos 144 existentes no estado. |

4.6 COMUNICAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO À PRESIDÊNCIA

Objetivo: Informar, analisar, discutir os acertos, as deficiências e as dificuldades encontradas (técnicas, legais, estruturais ou financeiras etc.) e suas razões, sobre as deliberações definidas no Plano de Fiscalização Anual, descrevendo com clareza os motivos (ausência, infração sanitária, omissão de informação, obstrução de fiscalização, etc) das comunicações e/ou denúncias encaminhadas, seu quantitativo e se foram acatadas pela Presidência

4.6.1 - NÚMERO DE AUSÊNCIAS PROFISSIONAIS: Nenhuma denúncia realizada

4.6.2 - IRREGULARIDADES SANITÁRIAS: Foram encaminhados ofícios para a vigilância municipal de Belém, Ananindeua, Benevides, Concórdia, Portel, Chaves, Santarém e para a vigilância do Estado do Pará, contendo informações sobre estabelecimentos IRREGULARES e ILEGAIS e proposição de fiscalização conjunta.

4.6.3 - DEMAIS IRREGULARIDADES ÉTICAS: Nenhuma denúncia realizada.

4.7 PARCERIAS COM OUTROS ÓRGÃOS

Objetivo: Informar, analisar, discutir os acertos, as deficiências e as dificuldades encontradas (técnicas, legais, estruturais ou financeiras etc.) e suas razões, sobre as deliberações definidas no Plano de Fiscalização Anual estabelecidos pelo Regional..

4.7.1 - Envio de informação de funcionamento de estabelecimento ilegal, irregular, denúncias relacionadas às irregularidades sanitárias, de comércio, de medicamentos de controle especial, troca de informações, capacitações etc

- Vigilância sanitária estadual, vigilância sanitária municipal, ministério público, Conselhos Municipais de Saúde e Sindicatos

Sede: Av. Almirante Barroso, 788 • Marco • CEP 66090-000 • Belém/PA.

Seccional Oeste: Av. Mendonça Furtado, 658, sala 101 • Prainha • CEP 68005-100 • Santarém/PA **Seccional**

Sudeste: Folha 28, Quadra 46, Lote 09 • Edifício Integrare • Nova Marabá • CEP 68506-460 • Marabá/PA **Seccional**

Sul: Rua Ildonete Guimarães, 33, Quadra 68, Lote 19 • Jardim Umuarama • CEP 68552-185 • Redenção/PA

Seccional Nordeste: Av. Barão do Rio Branco, 1275, sala 102 • Ed. Diamond Center • Saudade I • CEP 68743-645 • Castanhal/PA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ

TELEFONE: (91) 3239-9500 /E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

4.8 FORMAS DE FISCALIZAÇÃO NO SETOR PÚBLICO

Objetivo: *Informar, analisar, discutir os acertos, as deficiências e as dificuldades encontradas (técnicas, legais, estruturais ou financeiras etc.) e suas razões, sobre as deliberações definidas no Plano de Fiscalização Anual. Referente a meta ou objetivo estabelecido pelo Regional.*

- Foram realizadas durante o ano de 2024 inspeções qualitativas e instrutivas em municípios que não possuíam profissionais farmacêuticos atuando no serviço público, junto as secretarias de saúde, e autuações necessárias nos municípios de integralidade do profissional farmacêutico e não realizava o cumprimento da Lei nº13.021/14 para efetivação da assistência farmacêutica na atenção básica. Os estabelecimentos foram fiscalizados, de forma que proporcionasse o número de registro e regularização nas unidades que necessitam de atenção farmacêutica. Quando houve demanda do Ministério Público do estado do Pará, foram realizadas FFEAF nesses estabelecimentos.

5 – ABRANGÊNCIA DA FISCALIZAÇÃO

- O estado do Pará possui 144 municípios e no ano de 2024 foram inspecionados 143 municípios totalizando 99,3% de cobertura em fiscalização de toda a extensão territorial do estado do Pará. Para efeito de fiscalização foram mantidas as 14 (dez) rotas na Região Metropolitana de Belém (RMB), que é formada pelos municípios: Belém, Ananindeua, Marituba, Benevides, Santa Bárbara do Pará, Santa Isabel do Pará (Lei Complementar nº 027 de 19/10/1995) e inclusão recente de Barcarena (em Setembro/2024). Para o total da cobertura do estado foi distribuída, uma (1) rota para o município de Castanhal, uma (1) rota para o município de Santarém e o município de Redenção possuía uma (1) rota que estava coberta até 06/11/2024 e era contemplada pelo fiscal da Seccional Redenção. Os demais municípios foram distribuídos entre os fiscais durante o ano.

Sede: Av. Almirante Barroso, 788 • Marco • CEP 66090-000 • Belém/PA.

Seccional Oeste: Av. Mendonça Furtado, 658, sala 101 • Prainha • CEP 68005-100 • Santarém/PA **Seccional**

Sudeste: Folha 28, Quadra 46, Lote 09 • Edifício Integrare • Nova Marabá • CEP 68506-460 • Marabá/PA **Seccional**

Sul: Rua Ildonete Guimarães, 33, Quadra 68, Lote 19 • Jardim Umuarama • CEP 68552-185 • Redenção/PA

Seccional Nordeste: Av. Barão do Rio Branco, 1275, sala 102 • Ed. Diamond Center • Saudade I • CEP 68743-645 • Castanhal/PA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ

TELEFONE: (91) 3239-9500 /E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

ABRANGÊNCIA DA FISCALIZAÇÃO

| A- NÚMEROS | Nº de Municípios | Nº de estabelecimentos Privados | Nº de Estabelecimentos Públicos | Nº de Farmacêuticos | Habitantes | Nº de Fiscais |
|------------------------------------|------------------|---------------------------------|---------------------------------|---------------------|------------|---------------|
| Estado | 144 | 5860 | 566 | 10801 | 8.121.025 | 10 |
| Capital | 1 | 972 | 84 | 3797 | 1.303.403 | 7 |
| Mesorregião Metropolitana de Belém | 11 | 1837 | 173 | 5699 | 2.432.714 | 7 |
| Mesorregião Baixo Amazonas | 15 | 719 | 76 | 1082 | 845.084 | 1 |
| Mesorregião Sudoeste Paraense | 14 | 530 | 35 | 688 | 583.074 | 1 |
| Mesorregião Marajó | 16 | 352 | 26 | 90 | 557.220 | 7 |
| Mesorregião Nordeste Paraense | 49 | 1152 | 78 | 923 | 1.897.410 | 8 |
| Mesorregião Sudeste Paraense | 39 | 1270 | 178 | 2319 | 1.805.523 | 1 |

Fonte: (1) IBGE – Censo 2022. Demais Dados: Sistema SAGICON.

| B -ÍNDICES | SOMA DE FARMÁCIA E DROGARIA | ÍNDICE DE FARMACÊUTICO POR ESTABELECIMENTOS | ÍNDICE DE HABITANTES POR FARMÁCIA E DROGARIA | ÍNDICE DE HABITANTES POR FARMACÊUTICOS | ÍNDICE DE ESTABELECIMENTO POR FISCAL |
|------------------------------------|-----------------------------|---|--|--|--------------------------------------|
| ESTADO | 5074 | 2,12 | 1600,51 | 751,87 | 507,4 |
| CAPITAL | 743 | 5,11 | 1754,24 | 343,27 | 106,14 |
| MESORREGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM | 1359 | 4,19 | 1790,07 | 426,86 | 194,14 |
| MESORREGIÃO BAIXO AMAZONAS | 631 | 1,71 | 1339,27 | 781,033 | 631 |
| MESORREGIÃO SUDOESTE PARAENSE | 459 | 1,49 | 1270,31 | 847,49 | 459 |
| MESORREGIÃO MARAJÓ | 351 | 0,25 | 1644,50 | 6191,33 | 50,14 |
| MESORREGIÃO NORDESTE PARAENSE | 1085 | 0,85 | 1748,76 | 2055,69 | 135,62 |
| MESORREGIÃO SUDESTE PARAENSE | 1189 | 1,95 | 1518,52 | 778,57 | 1189 |

Sede: Av. Almirante Barroso, 788 • Marco • CEP 66090-000 • Belém/PA.

Seccional Oeste: Av. Mendonça Furtado, 658, sala 101 • Prainha • CEP 68005-100 • Santarém/PA **Seccional**

Sudeste: Folha 28, Quadra 46, Lote 09 • Edifício Integrare • Nova Marabá • CEP 68506-460 • Marabá/PA **Seccional**

Sul: Rua Ildonete Guimarães, 33, Quadra 68, Lote 19 • Jardim Umuarama • CEP 68552-185 • Redenção/PA

Seccional Nordeste: Av. Barão do Rio Branco, 1275, sala 102 • Ed. Diamond Center • Saudade I • CEP 68743-645 • Castanhal/PA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ

TELEFONE: (91) 3239-9500 /E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

6 CUSTOS DA FISCALIZAÇÃO

Objetivo: Informar, analisar, discutir os acertos, as deficiências e as dificuldades encontradas (técnicas, legais, estruturais ou financeiras etc.) e suas razões, sobre as deliberações definidas no Plano de Fiscalização Anual, ao planejamento dos recursos financeiros destinados a estrutura física, pessoal, à execução da fiscalização, relatando se foram adequadas, suficientes e específica a este fim, informando ainda o percentual orçamentário executado no setor de fiscalização

| | Combustível (R\$) | Diárias (R\$) | Salários e encargos (R\$) | Manutenção de Veículos (R\$) | Renovação e aluguel de frota (R\$) | Total (R\$) | % do orçamento do CRF/PA (R\$) |
|--------|----------------------|------------------|---------------------------------|------------------------------------|---|-------------|--|
| Estado | | | | | | | |

* Inclusos na soma agentes administrativos, farmacêuticos internos e externos, vinculados ao setor de fiscalização.

** Rubrica Geral.

*** Não foram computados os gastos com material de expediente e de informática, água, luz, pacotes de dados e voz (celulares e tablets), despesas postais, entre outros.

7 SISTEMÁTICA DE FISCALIZAÇÃO

7.1 INDÍCE DE DESEMPENHO DE FISCALIZAÇÃO (IDF)

Para o plano de Fiscalização anual 2024 ficou estabelecida a meta de 13.068 inspeções no estado do Pará. Foram realizadas 25.264 inspeções com de 41,33, conforme dados obtidos através da RAF anual, fonte SAGICON, considerando o art. 1º da Resolução CFF nº 705/2021. Contudo houve parcialidade de fiscalização externa por dois fiscais que altermaram no mesmo ano a coordenação da fiscalização com redução de atividade fiscal externa considerando as atividades somadas de ambos o índice seria de 13,3. Em 2023 foram realizadas 12.602 inspeções.

| FARMACÊUTICO FISCAL | NÚMERO DE INSPEÇÕES EM 2024 |
|--|-----------------------------|
| Alexandre Pinheiro da Silva | 2558 |
| Ana Paula Lobato de Oliveira | 2987 |
| Augusto Nelson Carvalho de Oliveira ¹ | 1011 |
| David Átila Gonçalves de Aquino ² | 1742 |

Sede: Av. Almirante Barroso, 788 • Marco • CEP 66090-000 • Belém/PA.

Seccional Oeste: Av. Mendonça Furtado, 658, sala 101 • Prainha • CEP 68005-100 • Santarém/PA **Seccional**

Sudeste: Folha 28, Quadra 46, Lote 09 • Edifício Integrare • Nova Marabá • CEP 68506-460 • Marabá/PA **Seccional**

Sul: Rua Ildonete Guimarães, 33, Quadra 68, Lote 19 • Jardim Umuarama • CEP 68552-185 • Redenção/PA

Seccional Nordeste: Av. Barão do Rio Branco, 1275, sala 102 • Ed. Diamond Center • Saudade I • CEP 68743-645 • Castanhal/PA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ

TELEFONE: (91) 3239-9500 /E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

| | |
|---|--------------|
| <i>Heleno Ramos Massoud Júnior</i> | 2751 |
| <i>Jaqueleine de Freitas</i> | 2325 |
| <i>Luis Carlos dos Santos Reis</i> | 3339 |
| <i>Miria Cristiane Rabelo Pinto³</i> | 1301 |
| <i>Pedro Paulo Lima Gallotte Júnior</i> | 2461 |
| <i>Priscila Deotti Matiaze</i> | 2382 |
| <i>Thyago Da Costa Vilhena</i> | 2407 |
| TOTAL | 25264 |

/

1. Coordenação de fiscalização segundo portaria CRF-PA 060/2024 de 24/06/2024.
2. Desligamento segundo portaria CRF-PA 090/2024 de 06/11/2024.
3. Coordenação de fiscalização segundo portaria CRF-PA 013/2024 de 11/01/2024

7.2 PRIORIDADE DA FISCALIZAÇÃO DEFINIDAS

O serviço de fiscalização nos estabelecimentos do Estado do Pará seguiu os princípios da administração pública, legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência. Foram priorizados estabelecimentos que possuem atividade privativa de farmacêuticos, estabelecimentos ilegais e locais denunciados.

7.3 PROPORÇÃO DO NÚMERO DE MULTAS APLICADAS PELO PLENÁRIO, POR QUANTIDADE DE ATUAÇÃO EFETUADA

Foram lavrados 1830 autos de infração em 2024 e um total de 358 multas geradas no ano de 2024.

7.4 EFICÁCIA DA FISCALIZAÇÃO EXERCIDA CONSIDERANDO O PLANO DE FISCALIZAÇÃO ANUAL ANTERIOR

Em 2024 a fiscalização atingiu índices inéditos como conseguir cobrir mais de 99% do território do estado do Pará, houve 25.264 inspeções em 143 municípios gerando um número de 12.196 inspeções a mais que a meta de 13.068 estabelecida para o ano 2024 pelo plano de Fiscalização Anual. As inspeções foram distribuídas entre horários de expediente e plantões noturnos, fins de semana e feriados, demonstrando um desempenho notável em relação aos anos anteriores.

Em relação ao ano anterior que foi realizado 12.062 inspeções em 2023, houve o aumento de 13.202 inspeções realizadas com 10 profissionais fiscais. Além do aumento de aplicação do número de fichas FEAF, que no ano de 2023 foram 43, já no ano de 2024 foram 55.

Foram criados questionários de inspeção qualitativos direcionados para o Serviço Público e para o

Sede: Av. Almirante Barroso, 788 • Marco • CEP 66090-000 • Belém/PA.

Seccional Oeste: Av. Mendonça Furtado, 658, sala 101 • Prainha • CEP 68005-100 • Santarém/PA **Seccional**

Sudeste: Folha 28, Quadra 46, Lote 09 • Edifício Integrare • Nova Marabá • CEP 68506-460 • Marabá/PA **Seccional**

Sul: Rua Ildonete Guimarães, 33, Quadra 68, Lote 19 • Jardim Umuarama • CEP 68552-185 • Redenção/PA

Seccional Nordeste: Av. Barão do Rio Branco, 1275, sala 102 • Ed. Diamond Center • Saudade I • CEP 68743-645 • Castanhal/PA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFONE: (91) 3239-9500 /E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

Serviço Privado, para qualificar o papel da fiscalização direcionando para as necessidades específicas de cada órgão ou estabelecimento, assim como, a valorização do profissional farmacêutico, destacando o atendimento de uma fiscalização mais ética e humanizada.

Belém, 11 de fevereiro de 2025.

Dra. Carolina Heitmann de Azevedo Ribeiro
Presidente do CRF/PA

Sede: Av. Almirante Barroso, 788 • Marco • CEP 66090-000 • Belém/PA.

Seccional Oeste: Av. Mendonça Furtado, 658, sala 101 • Prainha • CEP 68005-100 • Santarém/PA **Seccional**

Sudeste: Folha 28, Quadra 46, Lote 09 • Edifício Integrare • Nova Marabá • CEP 68506-460 • Marabá/PA **Seccional**

Sul: Rua Ildonete Guimarães, 33, Quadra 68, Lote 19 • Jardim Umuarama • CEP 68552-185 • Redenção/PA

Seccional Nordeste: Av. Barão do Rio Branco, 1275, sala 102 • Ed. Diamond Center • Saudade I • CEP 68743-645 • Castanhal/PA